

Jaraguá do Sul, 31 de janeiro de 2025.

**Esclarecimento 01 ao Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2025:**

Informamos a quem possa interessar o seguinte **ESCLARECIMENTO** ao Edital:

**Pergunta:**

Com base nas disposições do edital, solicitamos, respeitosamente, o desmembramento do seguinte item do Lote 42: item 400 (VÁLVULA BORBOLETA TIPO WAFER/SEMILUG - DN 100 MM). A justificativa para esta solicitação se dá pelo fato de que o item mencionado é distinto em relação aos demais itens do lote, o que pode dificultar a participação de fornecedores especializados em determinados materiais, como, por exemplo, os fabricantes deste item. Acreditamos que, com o desmembramento desse item, será possível promover maior competitividade no certame, permitindo a participação de um maior número de empresas, incluindo aquelas que fabricam apenas um tipo específico de material. Esta medida, portanto, visa ampliar a participação de fornecedores especializados, proporcionando uma disputa mais equilibrada e, conseqüentemente, melhores condições para a Administração Pública.

**Resposta:**

Em atenção à solicitação de desmembramento do item 400 do lote 42, informamos que todo o lote em questão é composto por válvulas, diferenciando-se apenas pelo diâmetro e pelo sistema construtivo de cada uma. O item 400, especificamente, refere-se à válvula borboleta tipo wafer/semilug - DN 100 mm.

Cabe destacar que, em pesquisa de mercado, verificamos que diversos fornecedores atuam na comercialização de válvulas borboleta e guilhotina, abrangendo os modelos incluídos no lote 42. Dessa forma, entendemos que a manutenção do lote facilita a participação de empresas que já fornecem tais produtos de forma conjunta, garantindo maior competitividade e economicidade para a Administração Pública.

Além disso, o valor do item 400 representa menos de 2% do valor total do lote. A fragmentação deste item poderia resultar em atrasos no processo licitatório, impactando diretamente o fornecimento dos materiais essenciais às operações do SAMAE. Considerando a necessidade premente da aquisição, bem como a viabilidade de fornecimento no formato proposto, entendemos que a manutenção do lote 42 é a alternativa mais adequada para garantir a eficiência e a celeridade do certame.

Dessa forma, informamos que o lote será mantido conforme previsto no edital.

***Resposta elaborada em acordo ao Memorando 1Doc nº064/2025 respondido pelo Sr. Tuhã Schmitt do Evangelho.***

Documento assinado digitalmente  
 **MADELINE DURGANT TESSER ESPANHOL**  
Data: 31/01/2025 09:48:02-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Madeline D. Tesser Espanhol**  
Agente de Contratação  
Portaria Samae JSU nº 770/2024  
Samae de Jaraguá do Sul/SC